

**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 05.016/2022**


Aos 06 (trinta) dias do mês de junho de 2022, às 09:00 horas, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação de Novo Oriente, os Senhores, Paulo Sergio Andrade Bonfim – Presidente da da CPL e seus membros: Antônio Sergio Fernandes Sampaio e Manoel Tavares do Nascimento Neto, reuniram-se para a realização de sessão pública de licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 05.016/2022**, cujo objeto é a CONSTRUCAO DE PRAÇA NO BAIRRO LAGOA DO TIGRE SUL, SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE-CE. O Presidente deu início à sessão convocando os presentes para apresentarem seus envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preços, respectivamente. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes propostas, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento da proposta, devido ao prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Após isto, os licitantes entregaram os envelopes A e B. Participam do processo as empresas: **01 – F. J. DE MATOS NETO**, inscrita no CNPJ nº 20.160.697/0001-75, sem representante; **02 – ARAÚJO BATALHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME**, inscrita no CNPJ nº 17.874.427/0001-11, sem representante; **03 – WU CONSTRUCOES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 10.932.123/0001-14, sem representante; **04 – CONSTRUTORA VIPON EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 34.631.462/0001-29, sem representante; **05 – ABRAV CONSTRUCOES SERVICOS EVENTOS E LOCACOES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 12.044.788/0001-17, sem representante; **06 – CONSTRUTORA MORAES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 33.278.617/0001-22, sem representante; **07 – M A FEITOSA DE SOUSA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.356.135/0001-71, sem representante. Iniciada a fase de habilitação com a abertura dos envelopes "documentos", estes rubricados pela Comissão de licitação. Considerando a urgência da demanda, principalmente no que se refere a utilização de recursos decorrentes de transferências de recursos, o Presidente resolve abrir proceder com análise em toda

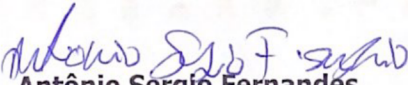


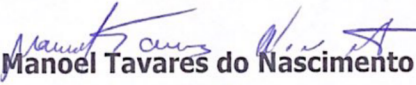
PREFEITURA DE  
**NOVO ORIENTE**



documentação. Após avaliação minuciosa nestes, divulga-se o resultado. **EMPRESA HABILITADA: 06** - CONSTRUTORA MORAES LTDA; e **07** - M A FEITOSA DE SOUSA LTDA. **EMPRESAS INABILITADAS: 01** – F. J. DE MATOS NETO, por não atender as exigências do edital referente a Qualificação técnica-operacional e Qualificação técnica-profissional, conforme exigido nos itens 4.2.4.2 e 4.2.4.3; **02** – ARAÚJO BATALHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME, por não atender as exigências do edital referente a Qualificação técnica-operacional e Qualificação técnica-profissional, conforme exigido nos itens 4.2.4.2 e 4.2.4.3 não comprovando a parcela de maior relevância ao item "PLACA/PISO DE CONCRETO POROSO/PAVIMENTO PERMEAVEL/BLOCO DRENANTE DE CONCRETO, 40 CM x 40 CM, E = 6 CM, COR TERRACOTA. (170 m<sup>2</sup>)" e por ter apresentado FGTS com prazo de validade expirado, porém por este último motivo em razão da Lei Complementar nº 123/2006 não é causa de imediata inabilitação; **03** - WU CONSTRUÇOES E SERVIÇOS EIRELI, por não atender as exigências do edital referente a Qualificação técnica-operacional e Qualificação técnica-profissional, conforme exigido nos itens 4.2.4.2 e 4.2.4.3; **04** – CONSTRUTORA VIPON EIRELI, por não atender as exigências do edital referente a Qualificação técnica-operacional e Qualificação técnica-profissional, conforme exigido nos itens 4.2.4.2 e 4.2.4.3; e **05** – ABRAV CONSTRUÇOES SERVICOS EVENTOS E LOCACOES EIRELI, por não atender as exigências do edital referente a Qualificação técnica-operacional e Qualificação técnica-profissional, conforme exigido nos itens 4.2.4.2 e 4.2.4.3. Após proclamado resultado, Presidente resolve pela abertura do prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93. Nada mais a ser feito, é declarada encerrada a sessão. Novo Oriente/CE, 06 de junho de 2022.

  
**Paulo Sérgio Andrade Bonfim**  
Presidente da CPL

  
**Antônio Sérgio Fernandes Sampaio**  
Membro de CPL

  
**Manoel Tavares do Nascimento Neto**  
Membro da CPL